

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE VERÃO  
N. 024-P/2024**

**Fiscalização das pressões de verão das redes de distribuição de água do município de Estância Velha/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.**

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 23 de fevereiro de 2024, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município de Estância Velha, regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

<b>Referências legais e normativas</b>	<b>Descrição</b>
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

**2. A FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município de Estância Velha foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

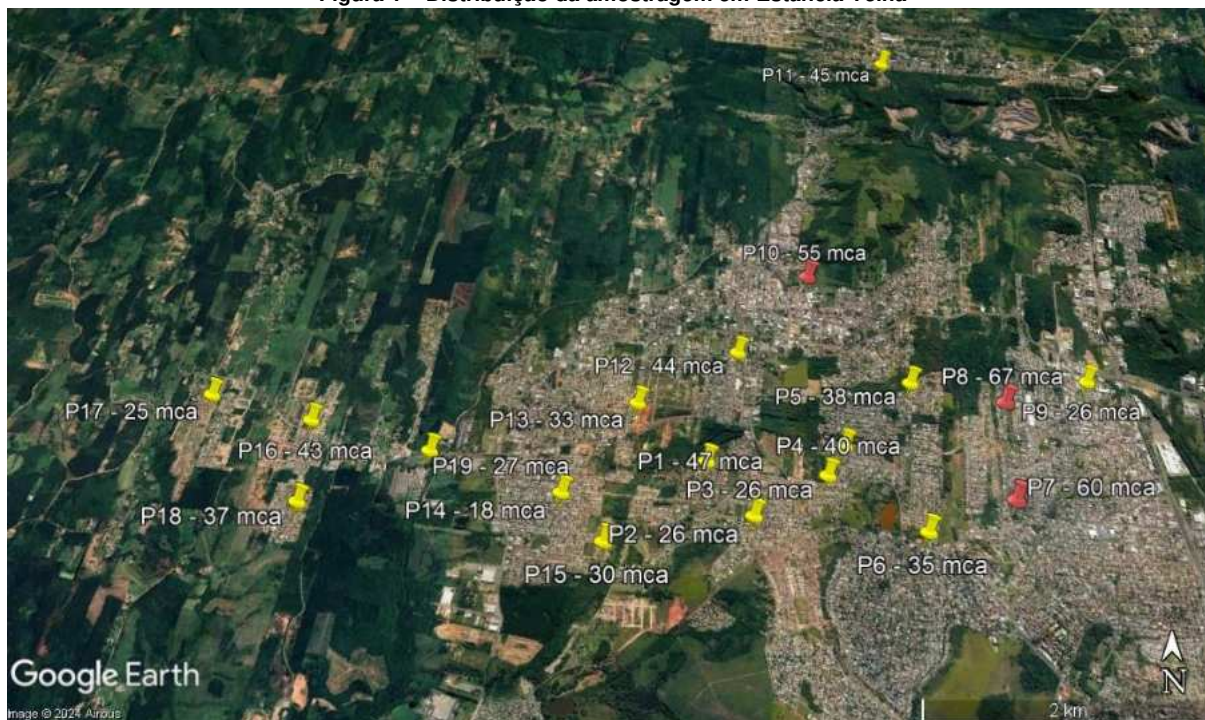
### 3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ESTÂNCIA VELHA

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas na Tabela 1.

**Tabela 1 – Amostragem de pressões em Estância Velha**

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)	
1	Rua das Azaleias, n. 573	9:45	28	85	47,5	
2	Rua das Camélias, n. 287	9:54	28	112	26,0	
3*	Rua Presidente Lucena, n. 1262	10:01	30	80	26,0	
4	Rua Carlos Antônio Bender, n. 252	10:05	30	78	40,0	
5	Rua Pedro Loredo da Costa, n. 977	10:10	30	136	38,0	
6*	Rua dos Alpes, n. 30	10:17	30	86	35,0	
<b>7</b>	<b>Rua Amantino Costa, n. 78</b>	<b>10:28</b>	<b>30</b>	<b>61</b>	<b>60,1</b>	
<b>8</b>	<b>Rua Novo Hamburgo, n. 812</b>	<b>10:34</b>	<b>30</b>	<b>54</b>	<b>67,4</b>	
9*	Rua José Ataliba Torres, n. 1196	10:43	30	35	26,9	
<b>10</b>	<b>Rua Jose De Alencar, n. 266</b>	<b>10:53</b>	<b>30</b>	<b>43</b>	<b>55,3</b>	
11	Avenida Perimetral, n. 526	11:06	31	173	45,0	
12	Avenida Ernesto Gerhardt Mattes, n. 266	11:26	31	48	44,0	
13	Rua Mario Quintana, n. 152	11:32	32	79	33,0	
14	Rua Salvador, n. 19	11:39	32	65	18,0	
15	Rua Holanda, n. 254	11:48	32	52	30,0	
16	Rua Uruguaiana, n. 61	11:57	32	47	43,0	
17	Rua das Perdizes, n. 195	12:01	33	57	25,0	
18	Rua Gramado, n. 463	12:07	33	50	37,0	
19*	Avenida Campo Grande, n. 2070	12:15	33	25	27,5	
* endereços de controle					<b>Média</b>	38,1
					<b>Desvio Padrão</b>	13,0
					<b>Confiança</b>	95%

**Figura 1 – Distribuição da amostragem em Estância Velha**



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 01 de março de 2024.

## 4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Estância Velha	13214	19	29,0	14,3	5	18,0	67,4
Nível de Confiança	95%						

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Estância Velha visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 19 pontos do município. Dos pontos fiscalizados, 3 ficaram fora da faixa de 10 e 50 mca, valores especificados pela ABNT NBR 12218:2017.

Foi observado durante a fiscalização que, para a resolução de algumas das NCs apontadas anteriormente por este órgão regulador, para pressões acima de 50 mca, a companhia responsável pelo abastecimento de água do município de Estância Velha fez uso de redutores individuais de pressão, instalados diretamente nos hidrômetros que deram origem à não conformidade. Ressalva-se que, no presente RTF foram realizados acompanhamentos em pontos localizados próximos aos pontos que geraram NCs anteriormente e os mesmos ultrapassaram o valor de 50 mca. Dessa forma, é imprescindível que seja solucionado o problema de pressão elevada na rede das regiões indicadas e não sejam adotadas somente medidas pontuais para cada usuário. Caso seja verificado em uma próxima fiscalização que, regiões ainda se encontram com pressões fora do especificado, serão aplicadas as penalidades cabíveis.


## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.


Documento assinado digitalmente  
 JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 28/03/2024 16:58:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 EMANUEL FUSINATO  
Data: 04/04/2024 08:01:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Fusinato  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 03/04/2024 16:14:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 024-P/2024

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)  
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Estância Velha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 23/02/2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Emanuel Fusinato  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235


CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC


NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 28/03/2024 16:58:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 03/04/2024 16:14:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## ANEXOS I e II - 024-P/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão medida 55,34 mca na Rua José de Alencar, 266. (29.649409°S; 51.170834°O)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão acima de 50 mca, valor especificado pela ABNT NBR 12218:2017.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão medida 67,35 mca na Rua Novo Hamburgo, 812. (29.661086°S; 51.155577°O)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão acima de 50 mca, valor especificado pela ABNT NBR 12218:2017.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Pressão medida 60,14 mca na Rua Amantino Costa, 78. (29.668978°S; 51.156571°O)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Pressão acima de 50 mca, valor especificado pela ABNT NBR 12218:2017.
2	180 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Rua Amantino Costa, 50 já foi indicada como NC no processo 011P/2022, sendo o problema solucionado de maneira pontual, de modo que a pressão continua elevada na rua em questão. Dess forma, solicita-se que seja apresentada uma solução para a região.



## 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
23/02/2024	Início: 9:30	Término: 12:20	Rua Arthur Leopoldo Ritter, 405 Estância Velha - RS	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Pressão de verão no município de **Estância Velha**.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
2. Emanuel Fusinato	AGESAN	2500-7235	fiscall@agesan-rs.com.br
3. Luis F. de Silveira	Corsan	997915042	luis.silveira@corsan.com.br
4. Valmir André Ludwig	Corsan	996366899	valmirandreludwig@kopa.com.br
5.			
6.			
7.			
8.			

## 4. Discussão da pauta


Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.		

## 5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

## 6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
Em 23/02/2024	 JÚLIA CAROLINA ILLI Agente de Fiscalização AGESAN-RS

## ANEXOS: